Leia-se:
Vigência a partir do dia 16 de abril de 2026

Araguaína – TO, 07 de maio de 2026.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura e
Desenvolvimento urbano
Portaria n° 028/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o 1º Apostilamento do Contratos nº 014/2024, originado do Processo Administrativo n° 2024004306 e celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO e a empresa CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA, referente a contratação de empresas para prestação de serviço de locação de maquinários e veículos com motorista/operador e sem combustível, destinados a atender as demandas desta secretaria.

Onde lê-se:
2.3 Ressalvo o direito do reajuste retroativo a partir de novembro de 2023, no valor total de **R$ 67.129,77 (Sessenta e sete mil, cento e vinte nove reais e setenta e sete centavos).**

Leia-se:
2.3 Ressalvo o direito do reajuste retroativo a partir de novembro de 2023, no valor total de **R$ 26.566,68 (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

Araguaína-To., 06 de maio de 2026.

Contratante:

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal da Infraestrutura e
Desenvolvimento Urbano
Portaria n° 025/2025

Contratado:

CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA
CNPJ: 13.070.801/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMUS)

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026001538
DATA DO PERÍODO DAS PROPOSTAS: 11/05/2026 a 13/05/2026
DATA DO PERÍODO DE LANCES: 14/05/2026, das 09h00min às 12h00min
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, CERTIFICADOS PELO INMETRO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA/TO.

A Secretaria Municipal de Saúde de Araguaína/TO comunica aos interessados a **reabertura dos prazos** da Dispensa Eletrônica nº 01/2026, anteriormente suspensa para retificação do edital e seus anexos, conforme Aviso de Suspensão publicado em 28 de abril de 2026.

A participação ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do **Banco Nacional de Compras – BNC**, com publicação também no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

O edital retificado e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos **https://cpl.araguaina.to.gov.br/** e **https://bnc.org.br/**.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone **(63) 3196-0220** ou WhatsApp **(63) 99929-4222**, no horário comercial da Secretaria Municipal de Saúde.

Araguaína/TO, na data da assinatura digital.

Dra. Denia Rodrigues Chagas
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 560/2025

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA (IMPAR)

PORTARIA N.º 023/2026

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA-TRANSIÇÃO-PEDÁGIO-INTEGRAL-ESPECIAL DE PROFESSOR.

O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA-IMPAR, no dia 05 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33, XV e Art. 34, II da Lei 197/2025, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, decidem:

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo, através do Protocolo Servidor nº **093/2026,** onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte do Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS:

Art. 1°. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária, com paridade e proventos integrais, no valor de **R$ 14.165,65 (quatorze mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) a MARIA EURIDES FONSECA DE SOUSA ESPINOSA - CPF nº 779.XXX.XXX-00,** no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/92 de 25-03-1992 - Estatuto do Magistério, atualmente Lei 1.940/2000, em acordo ao que rege o Art. 160, § § 1º 2º, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2025. APOSENTADORIA VOLÚNTARIA. TRANSIÇÃO. PEDÁGIO. INTEGRAL.

Art. 2°. A concessão da Aposentadoria Voluntária deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REYNALDO FERREIRA DE MELO
Presidente do IMPAR

OSANAN MOURA DOS SANTOS
Secretário Executivo de Administração e Previdência do IMPAR

Processo 1doc n° 6.363/2025.
Contrato n° 018/2025.
Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o n° 02.664.384/0001-72.